
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
<b>Núcleo Emitente:</b> Centro de Referência do Futebol Brasileiro.	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	
	27/07/2022	
<b>Assunto:</b> Prorrogação do Prazo para Contratação de e serviços especializados em produção executiva para produção do 4º Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol, evento quadrienal do Museu do Futebol.		



## 1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviço de produção executiva do 4º Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol. O evento é organizado pelo Museu do Futebol e conta com a parceria de instituições universitárias e da sociedade civil como: Universidade de São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, Sesc, portal Ludopédio, Biblioteca Mário de Andrade, entre outras. Trata-se de um evento que reúne pesquisadores(as), estudiosos(as) e demais interessados(as) na produção acadêmica sobre futebol no Brasil e no exterior.

A sua quarta edição está prevista para ocorrer entre os dias 06 e 09 de setembro de 2022, em formato híbrido, com realização de mesas não simultâneas, no auditório do Museu do Futebol e no Sesc Pompeia, além de Grupos de Trabalho online.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Elaboração de briefing para fornecedores, solicitação de orçamentos, acompanhamento de fornecedores em visitas técnicas e acompanhamento da execução dos serviços contratados;
- Revisão e consolidação da planilha orçamentária do projeto, a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores;
- Produção executiva da programação, com mediação dos convidados, pagamentos dos cachês, hospedagens, *per diem* e traslados;
- Coleta das autorizações de uso de imagem e voz dos convidados da programação do 4º Simpósio;
- Organização da logística de viagens dos convidados, com emissão de passagens e hospedagem, transporte;
- Interlocução com equipes internas do Museu envolvidas no projeto, apoiando a organização de demandas, cronogramas e fluxos de trabalho;
- Coordenação geral da produção durante os dias do evento, incluindo montagem e desmontagem, coordenação da logística dos fornecedores, credenciamento de participantes, com disponibilidade para trabalhar no feriado de 07 de setembro;
- Acompanhamento em eventuais atividades de pós-produção.
- Elaboração de relatório final de atividades.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
<b>Núcleo Emitente:</b> Centro de Referência do Futebol Brasileiro.	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	
	27/07/2022	
<b>Assunto:</b> Prorrogação do Prazo para Contratação de e serviços especializados em produção executiva para produção do 4º Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol, evento quadrienal do Museu do Futebol.		

### 3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:



As propostas deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) até às 18h do dia **12/08/2022**.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil Cultura, Educação e Esporte e deverão apresentar:

- No preço o valor total e unitário dos itens / fases das Atividades ou da produção; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e Integral Execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso para o valor proposto em consonância com a execução / atividades;
- Identificação da empresa proponente (Nome/ Razão Social; CNPJ; Endereço; Telefone; contato e responsável técnico) e assinatura;
- o formulário de cadastro conforme modelo disponível no link: <http://www.idbr.org.br/formularios> .
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço, prazo de execução, análise de currículo do responsável e portfólio da empresa, comprovando o mínimo de quatro anos de atuação na área de coordenação de produção, produção executiva e gestão de projetos de programações culturais de médio e grande porte em museus e centros culturais.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A contratada deverá assumir a produção executiva de todas as frentes relacionadas à produção do evento, em contato direto com a equipe do Museu do Futebol envolvida com o evento;
- Fluência em inglês e desejável conhecimento de espanhol;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
<b>Núcleo Emitente:</b> Centro de Referência do Futebol Brasileiro.	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	
	27/07/2022	
<b>Assunto:</b> Prorrogação do Prazo para Contratação de e serviços especializados em produção executiva para produção do 4º Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol, evento quadrienal do Museu do Futebol.		

trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;
- Fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento do escopo a ser contratado.

#### 6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- Os trabalhos devem ser realizados a partir da sede do Museu do Futebol. Endereço: Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu CEP 01234-010 - São Paulo/SP.

#### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:



O prazo para execução dos serviços será de 45 dias, iniciando em agosto de 2022, com dedicação integral até a execução do evento, agendado para os dias 6 a 9 de setembro. Esses prazos poderão ser prorrogados a critério do CONTRATANTE.

#### 8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
<b>Núcleo Emitente:</b> Centro de Referência do Futebol Brasileiro.	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	
	27/07/2022	
<b>Assunto:</b> Prorrogação do Prazo para Contratação de e serviços especializados em produção executiva para produção do 4º Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol, evento quadrienal do Museu do Futebol.		

- *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

#### 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [fiorela.bugatti@idbr.org.br](mailto:fiorela.bugatti@idbr.org.br)

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**